

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2018

(Do Sr. PEDRO CUNHA LIMA)

Altera o art. 72 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre a possibilidade de prorrogação das sessões por tempo ilimitado.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 72 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 72
.....

§ 7º Antes de terminada uma prorrogação, poderá ser requerida outra."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto, inspirado na sistemática adotada no Senado Federal, visa a alterar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para permitir a prorrogação das sessões indefinidamente, quando necessário.

Nossa ideia é evitar a ocorrência de situações como as que tantas vezes vemos acontecer nesta Casa quando, no auge da discussão ou votação de uma proposição, a sessão precisa ser abruptamente encerrada em razão pura e simplesmente do esgotamento da hora. Essa formalidade regimental em nada contribui para o bom andamento de nossos trabalhos, pelo contrário. Com o encerramento da sessão e a convocação de uma extraordinária para se iniciar logo a seguir, tudo precisa ser reiniciado do zero, desde o registro de presença no painel eletrônico até o direito de cada

liderança usar da palavra pelo prazo regimental que lhe é assegurado por sessão, o que acaba consumindo muito tempo e tornando ainda mais moroso e arrastado o processo de deliberação nas sessões do Plenário.

Estamos convencidos de que o projeto de resolução ora apresentado representará medida de maior racionalidade e produtividade para as sessões plenárias da Câmara dos Deputados, razão por que esperamos contar com o apoio dos Pares para sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2018.

PEDRO CUNHA LIMA
Deputado Federal